

Um
mundo de
oportunidades

Volume 13
2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Marcel Moreira

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe técnica:

Carlos Vitor Muller

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Adriano Perrelli Pestana de Castro

Luciana Pich Gomes

Andrea Claudia Parrilla

Daniela de Moraes Aviani

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Paulo Márcio Mendonça de Araújo

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Ricardo Zanatta Machado

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Ângelo de Queiroz Maurício

Bruno Cavalheiro Breitenbach

Marlos Schuck Vicenzi

Fernanda Vanessa Mascarenhas

Magalhães

Marco Aurélio Pavarino

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Adriane Reis Cruvinel

Frederique Rosa e Abreu

Warley Efreim Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Rafael D'Aquino Mafra

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Juliano Vieira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro Carlos Fávaro e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.



MERCADO RUSSO: COTAS PARA IMPORTAÇÃO DE CARNE EM 2026

Data: 12/01/2025

Posto: Moscou/Rússia

Palavras-chave: carne, cotas, importação

Responsável: Marco Túlio Santiago, Adido Agrícola; Svetlana Uss, Assistente Técnica.

SUMÁRIO:

Em 2025, pela Decisão da Comissão da UEEA nº 89, o governo russo aprovou o tamanho das cotas para a importação de carne bovina e de aves em 2026. As cotas, bem como sua distribuição por país e variedade, foram mantidas no nível dos anos anteriores, equivalendo, portanto, às cotas introduzidas para 2025.

Cotas de importação — medidas quantitativas não tarifárias (em valor ou em espécie) para restringir a importação de determinados produtos para o país. Essa prática é utilizada pela Rússia para uma série de produtos agrícolas há muitos anos.

Em janeiro de 2003, o governo russo decidiu introduzir, a partir de 1º de abril de 2003, cotas para a importação de carne suína e bovina e, a partir de 29 de abril de 2003, para a importação de carne de frango. As cotas foram distribuídas de acordo com o “princípio histórico”, ou seja, entre os principais países fornecedores que mais exportaram para o nosso país nos últimos anos. São eles: Estados Unidos, países da União Europeia, Brasil, Austrália, China e ex-países da CEI.

Ao mesmo tempo, a partir de 1º de janeiro de 2020, a Rússia, em conformidade com suas obrigações perante a OMC, cancelou a cota tarifária para a importação de carne suína. No momento, as importações de carne suína estão sujeitas a 0% de alíquota. Antes disso, as remessas de carne suína dentro da cota eram tributadas a uma alíquota de 0%, e fora da cota, a uma alíquota de 65%.

É importante notar que, em 2003, a Rússia introduziu cotas de importação de carne suína para apoiar os produtores nacionais e estimular a produção interna. De acordo com as últimas estimativas dos especialistas, no final de 2025, a suinocultura russa apresenta um crescimento sólido, com previsões favoráveis: até 2030, o aumento da produção de carne suína deve ser de 1 milhão de toneladas em peso vivo ou 750 mil toneladas em peso de abate, e as exportações devem atingir 650 mil toneladas.

As cotas para a importação de carne bovina e de aves permanecem em vigor. Assim, em 2025, pela Decisão da Comissão da UEEA nº 89, o governo aprovou o tamanho das cotas para a importação de carne bovina e de aves para a Rússia em 2026.

As cotas, bem como sua distribuição por país e variedade, foram mantidas no nível dos anos anteriores, equivalendo, portanto, às cotas introduzidas para 2025.

De acordo com a Decisão do governo da Federação Russa, assinada em 12 de dezembro de 2025 e publicada no portal oficial de informações jurídicas, a cota para a importação de carne bovina para a Federação Russa em 2026 será de 570 mil toneladas, incluindo 40 mil toneladas de carne fresca e refrigerada. Além disso, 29 mil toneladas da cota para importação de carne fresca e refrigerada são destinadas aos países da UE, e 11 mil toneladas a outros países.

A cota de 530 mil toneladas de carne bovina congelada está distribuída entre a UE e os EUA (60 mil toneladas cada) e a Costa Rica (3 mil toneladas). Outros países respondem por 407 mil toneladas.

A cota para importação de carne de aves será de 364 mil toneladas, incluindo 100 mil toneladas de carne moída (das quais 80 mil toneladas para fornecimentos da UE), 250 mil toneladas de metades ou quartos de carcaças e 14 mil toneladas de carne de peru congelada desossada.

A taxa de importação de carne bovina fora da cota na Rússia é de 15%, e para carne de aves, de 25%.

Para maior clareza, segue abaixo uma tabela com a distribuição das cotas tarifárias para a importação de carne em 2026 (Fed. Russa):

Produtos para os quais foram estabelecidas cotas tarifárias		Volumes das cotas tarifárias (mil toneladas) na Rússia
Nome de produto	Código EAEU TN VED	
Carne de bovinos, fresca ou refrigerada	0201 10 000 1 , 0201 20 200 1 , 0201 20 300 1 , 0201 20 500 1 , 0201 20 900 1 , 0201 30 000 4	40,0
Carne de bovinos, congelada	0202 10 000 1 , 0202 20 100 1 , 0202 20 300 1 , 0202 20 500 1 , 0202 20 900 1 , 0202 30 100 4 , 0202 30 500 4 , 0202 30 900 4	530,0
Carne suína, fresca ou refrigerada	0203 11 100 1 , 0203 11 900 1 , 0203 12 110 1 , 0203 12 190 1 , 0203 12 900 1 , 0203 19 110 1 , 0203 19 130 1 , 0203 19 150 1 , 0203 19 550 1 , 0203 19 590 1 , 0203 19 900 1 , 0203 21 100 1 , 0203 21 900 1 , 0203 22 110 1 , 0203 22 190 1 , 0203 22 900 1 , 0203 29 110 1 , 0203 29 130 1 , 0203 29 150 1 , 0203 29 550 1 , 0203 29 550 2 , 0203 29 590 1 , 0203 29 900 1 , 0203 29 900 2	0,0
Carne e subprodutos alimentares de aves domésticas, referidos na posição tarifária 0105, frescos, refrigerados ou congelados:		
metades ou quartos congelados não desossados de carcaças de frango doméstico e pernas congeladas não desossadas de frango doméstico e pedaços delas	0207 14 200 1 , 0207 14 600 1	250,0
carne desossada de frango doméstico fresca ou refrigerada	0207 13 100 1	0,0
carne de frango doméstico congelada desossada	0207 14 100 1	100,0
carne desossada de perus fresca ou refrigerada	0207 26 100 1	0,0
carne de perus congelada desossada	0207 27 100 1	14,0
partes congeladas não desossadas de carcaças de perus	0207 27 300 1 , 0207 27 400 1 , 0207 27 600 1 , 0207 27 700 1	
carne e subprodutos alimentares de aves domésticas, referidos na posição 0105, frescos, refrigerados ou congelados, não especificados acima	0207 11 100 1 , 0207 11 300 1 , 0207 11 900 1 , 0207 12 100 1 , 0207 12 900 1 , 0207 13 200 1 , 0207 13 300 1 , 0207 13 400 1 , 0207 13 500 1 , 0207 13 600 1 , 0207 13 700 1 , 0207 13 910 1 , 0207 13 990 1 , 0207 14 300 1 , 0207 14 400 1 , 0207 14 500 1 , 0207 14 700 1 , 0207 14 910 1 , 0207 14 990 1 , 0207 24 100 1 , 0207 24 900 1 , 0207 25 100 1 ,	0,0

	<u>0207 25 900 1</u> , <u>0207 26 200 1</u> , <u>0207 26 300 1</u> , <u>0207 26 400 1</u> , <u>0207 26 500 1</u> , <u>0207 26 600 1</u> , <u>0207 26 700 1</u> , <u>0207 26 800 1</u> , <u>0207 26 910 1</u> , <u>0207 26 990 1</u> , <u>0207 27 200 1</u> , <u>0207 27 500 1</u> , <u>0207 27 800 1</u> , <u>0207 27 910 1</u> , <u>0207 27 990 1</u> , <u>0207 41 200 1</u> , <u>0207 41 300 1</u> , <u>0207 41 800 1</u> , <u>0207 42 300 1</u> , <u>0207 42 800 1</u> , <u>0207 43 000 1</u> , <u>0207 44 100 1</u> , <u>0207 44 210 1</u> , <u>0207 44 310 1</u> , <u>0207 44 410 1</u> , <u>0207 44 510 1</u> , <u>0207 44 610 1</u> , <u>0207 44 710 1</u> , <u>0207 44 810 1</u> , <u>0207 44 910 1</u> , <u>0207 44 990 1</u> , <u>0207 45 100 1</u> , <u>0207 45 210 1</u> , <u>0207 45 310 1</u> , <u>0207 45 410 1</u> , <u>0207 45 510 1</u> , <u>0207 45 610 1</u> , <u>0207 45 710 1</u> , <u>0207 45 810 1</u> , <u>0207 45 930 1</u> , <u>0207 45 950 1</u> , <u>0207 45 990 1</u> , <u>0207 51 100 1</u> , <u>0207 51 900 1</u> , <u>0207 52 100 1</u> , <u>0207 52 900 1</u> , <u>0207 53 000 1</u> , <u>0207 54 100 1</u> , <u>0207 54 210 1</u> , <u>0207 54 310 1</u> , <u>0207 54 410 1</u> , <u>0207 54 510 1</u> , <u>0207 54 610 1</u> , <u>0207 54 710 1</u> , <u>0207 54 810 1</u> , <u>0207 54 910 1</u> , <u>0207 54 990 1</u> , <u>0207 55 100 1</u> , <u>0207 55 210 1</u> , <u>0207 55 310 1</u> ,	
	<u>0207 55 410 1</u> , <u>0207 55 510 1</u> , <u>0207 55 610 1</u> , <u>0207 55 710 1</u> , <u>0207 55 810 1</u> , <u>0207 55 930 1</u> , <u>0207 55 950 1</u> , <u>0207 55 990 1</u> , <u>0207 60 050 1</u> , <u>0207 60 100 1</u> , <u>0207 60 210 1</u> , <u>0207 60 310 1</u> , <u>0207 60 410 1</u> , <u>0207 60 510 1</u> , <u>0207 60 610 1</u> , <u>0207 60 810 1</u> , <u>0207 60 910 1</u> , <u>0207 60 990 1</u>	
Certos tipos de soro de leite e soro de leite modificado, em pó, grânulos ou outras formas sólidas, sem adição de açúcar ou outros edulcorantes	<u>0404 10 120 1</u> , <u>0404 10 160 1</u>	15,0